



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

No XVII – Nº 571 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 29 de maio de 2017

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

| PODER EXECUTIVO | | |
|---|--|---|
| THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal | | |
| MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito | | |
| MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares. | PODER JUDICIÁRIO Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal | MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN |

Lei nº 353, de 26 de maio de 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais) ao Orçamento Geral do Município para criação de nova unidade orçamentária.

O Prefeito do Município de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), na forma abaixo especificada:

1. FICA CRIADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

| | |
|----------------------|--|
| Órgão | 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS |
| Unidade Orçamentária | 015. Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo. |
| Função | 4. ADMINISTRAÇÃO |
| Sub-Função | 122. ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa | 0052. Programa de Apoio à Cultura, Juventude e Turismo |
| Atividade | 2066. Manutenção e Funcionamento da Secretaria |
| Total..... | R\$ 400.000,00 |

| | |
|----------------------|---|
| Órgão | 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS |
| Unidade Orçamentária | 015. Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo. |
| Função | 13. CULTURA |
| Sub-Função | 392. DIFUSÃO CULTURAL |
| Programa | 0052. Programa de Apoio à Cultura, Juventude e Turismo |
| Atividade | 2067. Formação e Funcionamento de feiras de artesanatos e grupos folclóricos. |
| Total..... | R\$ 35.000,00 |

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Unidade 015. Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.
 Função 015. URBANISMO
 Sub-Função 695. TURISMO
 Programa 0055. Avançando na Infra Estrutura.
 Projeto 1134. Construção e Ampliação de Praças Públicas.

Total.....R\$ 200.000,00
 TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO.....R\$ 865.000,00

DOTAÇÃO UTILIZADA PARA ANUIAÇÃO DE SALDOS:

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Unidade Orçamentária 008. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Função 013. CULTURA
 Sub-Função 392. Difusão Cultural.

Total.....R\$ 100.800,00

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Unidade Orçamentária 008. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Função 012. EDUCAÇÃO
 Sub-Função 361. Ensino Fundamental
 Programa 0008. Expansão e Melhoria da Infra Estrutura do Ensino.
 Projeto 1013. Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino

Total.....R\$ 144.200,00

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Unidade Orçamentária 007. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
 Função 015. URBANISMO
 Sub-Função 452. Serviços Urbanos
 Programa 0014. Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana e Rural
 Projeto 1023. Pavimentação e Drenagem.

Total.....R\$ 300.000,00

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Unidade Orçamentária 015. Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.
 Função 13. CULTURA
 Sub-Função 391. Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
 Programa 0052. Programa de Apoio à Cultura, Juventude e Turismo.
 Projeto 1133. Divulgação do Turismo e Revitalização da Cidade Histórica.

Total..... R\$ 75.000,00

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Unidade Orçamentária 015. Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.
 Função 023. COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Sub-Função 695. Turismo
 Programa 0053. Festejos e Manifestações Populares
 Atividade 2068. Realização e apoio a eventos artísticos, culturais e festivos.

Total..... R\$ 125.000,00

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Unidade Orçamentária 015. Secretaria Municipal da Cultura, Juventude e Turismo.
 Função 023. Comércio e Serviços

Sub-Função 695. TURISMO
 Programa 0005. Programa de Implantação e Desenvolvimento do Turismo.
 4.
 Projeto 2069. Formação de Recursos Humanos e grupos gastronômicos.
 Total.....R\$ 30.000,00

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Unidade Orçamentária 009. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.
 Função 015. URBANISMO
 Sub-Função 452. SERVIÇOS URBANOS
 Programa 0014. Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana e Rural.
 Projeto 1074. Construção de Pórticos na entrada da Cidade.
 Total.....R\$ 100.000,00

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Unidade Orçamentária 009. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.
 Função 018. GESTÃO AMBIENTAL
 Sub-Função 541. Preservação e Conservação Ambiental
 Programa 0024. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
 Projeto 1037. Equipar a Sede da Secretaria
 Total.....R\$ 120.000,00

Órgão 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 Unidade Orçamentária 009. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.
 Função 018. GESTÃO AMBIENTAL
 Sub-Função 541. Preservação e Conservação Ambiental
 Programa 0024. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
 Projeto 1039. Aquisição de Equipamentos para Coleta Seletiva
 Total.....R\$ 100.000,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 865.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme dotações demonstradas para anulações acima.

Art. 3º - Os desdobramentos gerenciais por elementos e sub elementos de despesas ocorrerão diretamente na Lei Orçamentária, logo após a sua sanção e publicação.

Art. 4º - A presente emenda altera, concomitantemente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias já aprovada para 2017, e a Lei do Plano Plurianual – 2014-2017, respectivamente.

FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 166, §3º, c/c Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de maio de 2017.

Thiago Meira Manguiera
 14º Prefeito Constitucionais de Carnaubais

Pregão Presencial Nº 27/2017

Vencedor: ALFA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA - ITENS - 1 PESSOAL; 2- EQUIPAMENTOS DIVERSOS; 3- VALE ALIMENTACAO; 4 - UNIFORME E EQUIPAMENTOS; 5 - MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. R\$ 142.855,00 12 R\$ 1.714.260,00

Total do Lote R\$ 1.714.260,00

Total do Vencedor R\$ 1.714.260,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Carnaubais-sexta-feira, 26 de maio de 2017

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal

